

LISTA DE APOIAMENTO - PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

Derrubar a taxaço dos aposentados é tarefa de todos, participe dessa luta você também!

Nós, abaixo-assinados, apoiamos Projeto de Lei de Iniciativa Popular, a ser encaminhado à mesa diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que dispõe sobre a alteração do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar Estadual n. 210 de 19 de dezembro de 2019 para que a contribuição ordinária prevista no referido parágrafo passe a incidir apenas sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e de pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal de 1988, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Nome completo e legível			
Endereço			
Município		DDD+Telefone	
Título eleitoral			
Nome da mãe			
Data nascimento		CPF	
Assinatura			

Nome completo e legível			
Endereço			
Município		DDD+Telefone	
Título eleitoral			
Nome da mãe			
Data nascimento		CPF	
Assinatura			

Nome completo e legível			
Endereço			
Município		DDD+Telefone	
Título eleitoral			
Nome da mãe			
Data nascimento		CPF	
Assinatura			

Por que é OBRIGATÓRIO informar o Título Eleitoral em um Projeto de Lei de Iniciativa Popular (PLIP)? A Constituição do Estado do Ceará, em seu art. 62, afirma que "As propostas de iniciativa popular serão inicialmente submetidas à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação [CCJR] da Assembleia Legislativa, que deverá manifestar-se sobre sua admissibilidade e constitucionalidade. A proposta, se aprovada pela Comissão, seguirá o rito do processo legislativo ordinário". Já a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), em seu Regimento Interno (Resolução nº 751, de 14/12/2022), art. 212, inciso I, apresenta, claramente, a OBRIGATORIEDADE do título eleitoral para q um PLIP seja válido: "a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral". Ou seja: para q um PLIP seja apresentado à CCJR da ALECE ele precisará, como condição inicial para ser "admitido", também do Título Eleitoral dos que assinam tal Projeto.

Sindicato dos Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará



Rua Solon Pinheiro, 1306, Bairro de Fátima
CEP: 60050-040, Fortaleza - CE



Capital: (85) 3064 3212
Interior: 0800 726 3231



www.apeoc.org.br
apeoc@apeoc.org.br



facebook.com/apeoc
instagram.com/apeoc
youtube.com/tvapeoc